



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional -
PPGEMIN

RESOLUÇÃO PPGEMIN 18/21, de 11 de março de 2021.

Estabelece normas, procedimentos, critérios e prazos para a realização e avaliação do exame de defesa de Qualificação de Mestrado em Engenharia de Minas, do PPGEMIN.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas do CEFET-MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o Artigo 09 do Regulamento do PPGEMIN, e em conformidade com a 9ª reunião extraordinária do Colegiado, realizada em 18 de fevereiro de 2021, que desencadeou a Resolução PPGEMIN 13/2021, a qual nomeou a comissão responsável pela elaboração das normativas para elaboração do exame de Qualificação do PPGEMIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, de acordo com o Regulamento do PPGEMIN, as instruções normativas para elaboração do Exame de Qualificação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Minas – Mestrado Profissional (PPGEMIN) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais- CEFET-MG, conforme anexo.

Parágrafo único: A aprovação possibilitará aos discentes do Programa a confecção e a apresentação de suas “Atividades Obrigatórias de Qualificação”, em conformidade com o padrão estabelecido pelo referido documento.

Art. 2º - Determinar que, para a realização de Bancas Examinadoras com participação remota, cumpra-se o exposto pela **Resolução CPPG 08/2020** de 09/07/2020, que aprovou o regulamento para a sua realização em programas de Pós-Graduação do CEFET-MG.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Publique-se e cumpra-se

Prof. Dr. Mario Guimarães Junior

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas –
PPGEMIN

ANEXO I

REGULAMENTO PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO DOS DISCENTES DOS CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE MINAS

DO OBJETIVO

Art.1º - Os objetivos do exame de qualificação são: propiciar aos alunos do PPGEMIN, a oportunidade de demonstrar conhecimentos e competências adquiridas; estimular o aprofundamento temático, a consulta bibliográfica especializada, e certificar, por uma banca examinadora, que o projeto de pesquisa é factível e exequível nos prazos determinados pelo regimento do programa.

DA ATIVIDADE DE QUALIFICAÇÃO

Art.2º - A Qualificação consiste na preparação e entrega de um Projeto de Dissertação (versão escrita) e, com a anuência explícita de seu orientador, na submissão a um Exame de Qualificação.

DA QUALIFICAÇÃO, ESTRUTURA E FORMATAÇÃO

Art.3º - As normas para defesa pública de Qualificação de Mestrado Profissional em Engenharia de Minas do PPGEMIN reger-se-á por esta Resolução e, no que couber, pelas recomendações e prescrições estabelecidas pela CAPES, pelo Conselho de Pesquisa de Pós-Graduação do CEFET-MG e pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional, do CEFET-MG.

Art.4º - Para a realização da defesa pública de qualificação, o (a) orientador (a) deverá inscrever seu (sua) orientado (a) no SIGAA (*portal do docente – ensino – Orientações Pós-Graduação – bancas – solicita cadastro*). Para tanto, o (a) discente deverá cumprir os seguintes requisitos:

- i – Estar devidamente matriculado como aluno regular;
- ii – Solicitar a matrícula na atividade obrigatória de Qualificação no prazo máximo de 18 meses, contados a partir de sua matrícula como aluno regular;
- iii – Ter integralizado 100% (cem por cento) dos créditos em disciplinas, totalizando um mínimo de 15 (quinze) créditos, com base no regulamento do PPGEMIN;
- iv – Ter aprovado o “Plano de Estudo” junto ao orientador e, em seguida, ao colegiado do PPGEMIN;
- v – Apresentar o Termo de Responsabilidade por Autoria de Projeto de Dissertação (disponível na página do PPGEMIN), devidamente assinado.

Art.5º - A defesa pública compõe-se de uma etapa de qualificação de Mestrado Profissional em Engenharia de Minas e será apreciada por uma Banca Examinadora.

§1º - Os trabalhos de qualificação deverão ser elaborados rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras (NBR): 6028, 14724, 6027, 6024, 10719, 10520, 6023, 6033, entre outras;

§ 2º - O (a) aluno (a) deverá demonstrar o domínio do tema escolhido, o conhecimento das bibliografias nacionais e internacionais concernentes e do método a ser empregado para a realização do estudo;

§ 3º - A Comissão Examinadora deverá avaliar a relevância do tema e o seu alinhamento com a Linha de Pesquisa do Programa de Mestrado;

§ 4º - A defesa pública de Qualificação de Mestrado é uma atividade obrigatória a ser cumprida pelos discentes do curso, constituindo-se como requisito parcial para defesa de dissertação e para obtenção do título de Mestre em Engenharia de Minas;

§ 5º - No exame de Qualificação, o (a) discente será **aprovado (a)** ou **reprovado (a)**, não havendo atribuições e conceitos, **devendo entregar a versão final do projeto, caso haja recomendações por parte dos membros da banca**, no prazo de **30 dias**, após sua apresentação (§ 3º do Art. 12 e Anexo II).

§ 6º - É de responsabilidade da Coordenação do curso a reserva de sala e equipamentos multimídia necessários à sessão pública de defesa, caso seja realizada na forma presencial;

§ 7º - O contato com os professores examinadores, aceites e a entrega dos exemplares, juntamente com os convites para participação na banca, fica a cargo do (a) orientador (a) e de seu orientando (a).

Art.6º - Além da apresentação oral do (a) candidato (a) descrita no § 1º Art. 12º desta Resolução, bem como da arguição oral pela banca examinadora, descrita no § 2º do mesmo Artigo, todo (a) aluno (a) deverá entregar um texto escrito, ou na forma digital com os seguintes itens textuais:

I - Título: sintetiza o conteúdo da pesquisa;

II - Introdução: apresentação do problema. Tem por objetivo situar o leitor na questão e deixá-lo a par da importância e de sua relevância. Inclui os subitens de justificativa e de objetivos (gerais e específicos).

a) a **Justificativa** deve ser sintética e apresentar o problema que originou e/ou motivou o estudo deste tema, o porquê de investigar esta questão, qual a importância deste estudo na área e a real contribuição dos possíveis resultados para o assunto.

a) **os objetivos** tratam de uma clara exposição do que se pretende alcançar com o trabalho, que pode ser apresentado como texto simples ou itens. Deve ser dividido em **objetivo geral e objetivos específicos**;

III - Revisão Bibliográfica: levantamento das fontes teóricas (relatórios de pesquisa, livros, artigos científicos, monografias, dissertações, teses, entre outros), com o objetivo de elaborar a contextualização da pesquisa e seu embasamento teórico. Analisam-se as mais recentes obras científicas disponíveis que tratem do assunto ou que dêem embasamento teórico e metodológico para o desenvolvimento da pesquisa. É aqui também que são explicitados os principais conceitos e termos técnicos a serem utilizados na pesquisa. Recomenda-se apresentar uma conclusão sobre a revisão da literatura;

IV - Metodologia: representa o conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos para que seus objetivos sejam atingidos, ou seja, modelo matemático, procedimento experimental, entre outros;

V - Resultados Preliminares (opcional): apresenta os primeiros resultados obtidos pela pesquisa, caso estejam disponíveis;

VI - Cronograma: define e dimensiona as etapas restantes da pesquisa e o tempo disponível para a sua execução;

VII - Referências Bibliográficas: abrangem livros, artigos, periódicos, jornais, monografias, CDs, sites, entre outros, ou seja, publicações citadas no desenvolvimento e embasamento teórico do projeto de pesquisa;

Parágrafo único – Alguns itens referentes à parte pré-textual também deverão ser inseridos no texto escrito. São eles: **a) capa, b) resumo na língua vernácula, resumo em língua inglesa e sumário. Apêndice (s), anexo (s) e índice (s), referentes à parte pós-textual são opcionais.**

Art.7º - A formatação das páginas e do texto, válida tanto para a versão digital, quanto impressa, deverá ter o seguinte padrão:

I – Folha de papel branco no formato A4 (21 x 29,7 cm);

II – Margens: a) superior: 3,0 cm; b) inferior: 2,0 cm; c) esquerda: 3,0 cm; d) direita: 2,0 cm; Parágrafos: iniciar a 1 cm a partir da margem esquerda e ter espaçamento de 12pt entre parágrafos; f) citação longa: 4,0 cm a partir da margem esquerda;

III – Texto justificado, na cor preta, sendo permitido o uso de outras cores somente nas ilustrações;

IV – A fonte utilizada na confecção do texto pode ser escolhida entre: a) Arial em tamanho 11pt; b) Times New Roman em tamanho 12pt; c) Calibri em tamanho 12pt (ou Padrão LaTeX);

V – Espaçamento entre linhas do texto e referências de 1,5;

VI – Deixar uma linha entre e após as ilustrações;

VII – O título das ilustrações deve ser centralizado e imediatamente acima das mesmas. A descrição da fonte da ilustração deve ser inserida na parte inferior (centralizada, fonte tamanho 10pt), indicando a fonte consultada (elemento obrigatório, mesmo que seja produção do próprio autor). A legenda, notas e outras informações necessárias à sua compreensão (se houver) também são inseridas (com texto justificado) na parte inferior, com fonte tamanho 10pt;

VIII – As ilustrações devem ser numeradas em ordem crescente (por ordem de inserção no texto), em algarismos arábicos. O título deve ser autoexplicativo e precedido da palavra designativa (Figura, Tabela, etc.), seguida de seu número, sem uso de itálico ou negrito e separado por hífen;

IX – Equações devem ser inseridas alinhadas à esquerda, tabulação 1,25 cm, com espaçamento de uma linha antes e depois, e numeradas em ordem crescente (por ordem de inserção no texto), em algarismos arábicos, entre colchetes, e alinhados à direita;

X – Paginação: a) a partir da folha de rosto, ou seja, os elementos pré-textuais, todas as folhas são contadas sequencialmente, mas não numeradas; b) utilizando-se algarismos arábicos, a numeração só deve aparecer a partir da primeira folha da parte textual, ou seja, da introdução, seguindo até a última folha, de maneira contínua; c) a numeração é colocada no canto superior direito da folha, na mesma fonte e tamanho utilizado no texto, a 2,0 cm da borda inferior, ficando o último algarismo a 2,0 cm da borda direita da folha.

XI – Entre os títulos das seções e subseções e o texto deve-se deixar um espaço de uma linha. Entre o texto e o título seguinte, deve-se deixar também um espaço de uma linha;

XII – Os títulos dos capítulos (títulos em primeiro nível) são escritos em tamanho 14pt, em negrito, em letras maiúsculas, numerados em arábico, não devendo ser utilizado o termo capítulo, e alinhado à esquerda;

XIII – As seções (títulos em segundo nível) são em negrito, tamanho 12pt, numerados a partir da numeração do capítulo, e alinhados à esquerda;

XIV – As subseções (títulos de terceiro nível) são sem negrito, em itálico, tamanho 12pt alinhados à esquerda;

XV – Os títulos das seções e subseções devem ser separados da sua numeração por um hífen colocado entre espaços;

XVI – Todas as seções devem ter um texto relacionado a elas;

XVII – Recomenda-se limitar a numeração progressiva até subseções de terceiro nível;

XVIII – Títulos que ocupem mais de uma linha devem ser, a partir da segunda linha, alinhados abaixo da primeira letra da primeira palavra do título;

XIX – Os títulos não numerados (agradecimentos, lista de figuras, lista de tabelas, lista de abreviaturas e siglas, lista de símbolos, resumo, abstract, sumário, referências) são centralizados, em tamanho 14pt, em negrito e em letras maiúsculas;

XX – As siglas, quando mencionadas pela primeira vez no texto, devem ser indicadas entre parênteses, precedida pela forma completa;

XXI – Ao longo do texto as palavras em língua estrangeira devem ser escritas em itálico ou colocadas entre aspas.

XXII – A bibliografia utilizada deve ser citada ao longo do texto de forma nominal e referenciada na forma de lista em ordem alfabética, seguindo as normas da ABNT.

DA DEFESA DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO

Art.8º - Ao agendar a data para a defesa de Qualificação de Mestrado o (a) discente estará ciente das presentes instruções e orientações que indicam sua regulamentação e será o (a) único (a) responsável por seu cumprimento.

Art.9º - A defesa de qualificação de Mestrado será pública.

Art.10º - A defesa de Qualificação de Mestrado constará do **Projeto de Dissertação do aluno e de uma apresentação oral**, perante uma Banca Examinadora, do Projeto de Dissertação do aluno, seguida da apreciação e arguição pelos membros da Banca. A Banca para a defesa de Qualificação de Mestrado será constituída do (a) Orientador (a) (como Presidente), Coorientador (a) (se houver) e dois outros membros, internos ou externos ao PPGEMIN/CEFET-MG, com titulação de doutor ou mestre com experiência profissional comprovada na área da dissertação. OBS: Permite-se como escolha, a possibilidade do membro externo ser da própria Instituição ou não pertencer a ela.

§ 1º - A banca examinadora terá 2 (dois) suplentes, doutores ou mestres com experiência profissional comprovada na área de dissertação, internos ou externos ao PPGEMIN/CEFET-MG;

§ 2º - A solicitação para composição da banca examinadora e para o agendamento da sessão pública de defesa de Qualificação de Mestrado deverá ser realizada por meio do SIGAA (*portal do docente – ensino – Orientações Pós-Graduação – bancas – solicita cadastro*), com no mínimo 30 dias de antecedência da data prevista para a sessão pública da defesa;

§ 3º - A solicitação para prorrogação do prazo para a defesa de Qualificação de Mestrado deverá ser formalizada à coordenação do PPGEMIN em formulário próprio (disponível na página do PPGEMIN), com antecedência mínima de 30 dias do prazo limite previsto para a defesa. O aluno, mediante a justificativa, poderá solicitar a prorrogação do prazo por no máximo 3 (três) meses. As solicitações serão levadas, pelo orientador, junto ao Colegiado do PPGEMIN, para que sejam deferidas ou indeferidas;

§ 4º - Caberá ao discente a responsabilidade de reproduzir e entregar um exemplar de sua Qualificação de Mestrado para cada membro da Banca Examinadora, com antecedência de 20 dias da data da defesa;

§ 5º - Na falta ou impedimento do (a) orientador (a), o Colegiado do PPGEMIN designará o (a) coorientador (a), ou na impossibilidade desta substituição, um (a) docente do PPGEMIN, para presidir a sessão pública de defesa;

§ 6º - O (a) Professor (a) Coorientador (a), quando houver, não pode ser contabilizado (a) para a composição mínima da banca examinadora, exceto no caso previsto no parágrafo quinto deste artigo;

§ 7º - A viabilidade para assumir os custos para a vinda dos avaliadores externos será avaliada pela Coordenação do PPGEMIN e deverá ser solicitada no momento do agendamento da sessão, caso a defesa da Qualificação ocorra de forma presencial;

Art.11º - Não poderá participar da banca examinadora, o (a) professor (a) ou pesquisador (a) que:

§1 - Apresentar parentesco de primeiro grau com o (a) discente a ser examinado (a) ou com seu professor (a) orientador (a);

§2 - For ou ter sido cônjuge do (a) discente a ser examinado (a) ou do professor (a) orientador (a).

Art.12º - A sessão pública de defesa de Qualificação de Mestrado será conduzida pelo Presidente da banca examinadora, que será responsável pelo preenchimento da documentação relacionada à defesa, bem como por colher a assinatura na ata de aprovação dos participantes da banca examinadora.

§ 1º - A sessão pública de defesa se desenvolverá na seguinte sequência: **a) abertura da sessão pelo presidente; b) apresentação oral do trabalho pelo (a) aluno (a) candidato (a) em tempo não superior a 35 minutos, acrescentando-se mais 5 minutos de tolerância; c) arguição oral do (a) candidato (a) pelos membros da banca; d) deliberação entre os membros da banca examinadora sem a presença do (a) candidato (a) e do público; e) divulgação do resultado final;**

§ 2º - Cada membro da banca examinadora arguirá o (a) discente sobre a forma e conteúdo apresentado;

§3º - A Comissão Examinadora deverá reunir-se imediatamente após a sessão de apresentação pública para avaliar o (a) aluno (a), atribuindo-lhe conceito **APROVADO, REPROVADO, ou APROVADO COM CORREÇÕES, devendo, neste caso, entregar ao orientador o novo trabalho com as devidas correções no prazo de 30 dias, a partir da data de apresentação da atividade obrigatória de Qualificação (§ 5º do Art. 5º, Anexo II);**

§ 4º- A Comissão Examinadora deverá emitir um parecer conclusivo, registrando-o na folha de avaliação da defesa do projeto de dissertação, a qual deverá conter também a assinatura de todos os seus membros;

Art.13º - Em caso de reprovação na sessão pública de defesa de Qualificação de Mestrado, o Colegiado do PPGEMIN poderá conceder ao candidato a oportunidade de nova defesa, sendo consideradas as observações apresentadas pela banca examinadora, dentro do prazo máximo de 2 (dois) meses, respeitando o período máximo de integralização disposto no Art. 29 do Regulamento do PPGEMIN.

Parágrafo único – **Em caso de uma segunda reprovação o (a) discente será desligado (a) do PPGEMIN.**

Art.14º - Após a defesa do Projeto, o (a) aluno (a) deverá entregar na Secretaria do PPGEMIN, no prazo máximo de 30 dias **a versão digital do projeto original aprovado (via e-mail):** ppgemin@cefetmg.br.

Art.15º - Os casos omissos à presente resolução serão analisados pelo Colegiado do PPGEMIN.

ANEXO II

ATA DE DEFESA DE QUALIFICAÇÃO

A Banca Examinadora reunida no dia ____ de _____ de 20____, as ____:____, registra que o (a) aluno (a) _____, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional, fez a apresentação de sua proposta de qualificação de mestrado intitulada:

_____,
como parte dos requisitos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas do CEFET-MG, Araxá.

A apresentação teve início às _____ horas e término às _____. O (a) candidato (a) foi submetido (a) à apresentação oral e arguição por todos os membros da Banca Examinadora, que, ao assinarem, declaram ter assistido e participado integralmente da defesa. Desta forma, a nota final do(a) aluno(a):

_____, foi _____, sendo, portanto, considerado(a) _____ **(Aprovado; Aprovado com correções, Reprovado).**

Observações

Se necessário, usar folha adicional, assinada pelos membros da banca examinadora.

A Ata foi lavrada por mim, Prof. _____, Presidente da Banca Examinadora, que, lida e aprovada, segue assinada (digital ou presencialmente) por todos os membros.

Assinaturados membros da banca examinadora

Membro 1

Membro 2

Membro 3

Assinaturado (a) discente

Discente PPGEMIN